

**TERMO ADITIVO (1º) AO CONTRATO Nº 7101/CONT/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR E A EMPRESA COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, sociedade de economia mista estadual com sede na cidade de Curitiba/PR, na Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 800 - Cristo Rei, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.592.807/0001-22, neste ato representada por seus representantes legais ao fim assinados, a seguir designada **CONTRATANTE** ou **COHAPAR**, e a empresa **COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Rua Dr. Nelson de Souza Pinto, nº 85, bairro São Lourenço, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82200-060, Fone: (41) 3352-1199, E-mail: leandro@cotrans.com.br / cotrans@cotrans.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob no 77.637.684/0001-61, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO (1º) AO CONTRATO N.º 7101/CONT/2024**, com fundamento no art. 690, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC e cláusula quarta do instrumento contratual, autorizado na Ata de Reunião de Diretoria Executiva nº 018/2025, de 24/03/2025, em conformidade com o contido no processo nº 23.588.055-5, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de entrega dos veículos locados, em 30 (trinta) dias, contados de 25/02/2025 a 27/03/2025.

**Parágrafo Único:** Constitui objeto do contrato originário a prestação de serviços continuados de LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS, (...).

LOTE	ITEM	CATEGORIA	MARCA	MODELO/ANO	QUANT.
ÚNICO	01	Econômico I	VW/POLO 1.0 Turbo	2024/2024	02
	02	Utilitário	VW/Saveiro Robust CS	2024/2024	01
TOTAL DE VEÍCULOS					03

**CLÁUSULA SEGUNDA – PENALIDADES:** O descumprimento das condições e prazos acordados no presente Termo Aditivo ensejará na aplicação das sanções previstas no contrato originário.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:** As partes ratificam as cláusulas e condições do contrato primitivo que não tenham sido expressamente alteradas neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com o teor do presente Termo, firmam-no juntamente com as duas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos legais.

Curitiba, data e assinaturas lançadas na forma digital.

**Pela COHAPAR**

**Pela CONTRATADA**

**Leandro Gemin Meiga**  
**CPF: 009.032.549-48**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



ePROTOCOLO



Documento: **TermoAditivo1aoContraton7101.CONT.2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Paulo de Castro Campos** em 26/03/2025 15:28, **Leandro Gemin Meiga** em 27/03/2025 11:26, **Jorge Luiz Lange** em 27/03/2025 12:01.

Assinatura Avançada realizada por: **Anderson Juliano da Cruz Pereira (XXX.535.429-XX)** em 26/03/2025 15:08 Local: COHAPAR/DVLA, **Renan Berzotti Balle (XXX.796.929-XX)** em 26/03/2025 15:10 Local: COHAPAR/DEIL.

Inserido ao protocolo **23.588.055-5** por: **Leticia Cristina Fonseca da Silva** em: 26/03/2025 14:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**50031f1e7af5d6bba8977e002b8a2992**.